

Decreto n.º 92 de 24 de junho de 1971


Abre um crédito especial de CR\$ 6.650.00. e daí outras providências.

Antonio José de Trago, Prefeito Municipal de Portão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4.º da Lei n.º 90 de 28.10.69 e a Resolução 1/70 de 29.5.70

Decreta.

- Art 1.º - É aberto um crédito especial de CR\$ 6.650.00 para o pagamento do Cargo em Comissão de Secretário Municipal a partir de 15 de março de 1971
- Art 2.º - Servirá de base a redução da Despesa 3.2.9.4.02. encargos gerais do Município - Transferências correntes - Pessoal de contingência para reajuste salarial
- Art 3.º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Junho de 1971

  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se  
em 24/6/71  
Assinatura  
Secretário